PL 642/2001

JUSTIFICATIVA

Após cinco meses de investigações, a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar questões determinadas relativas ao Tribunal de Contas do Município concluiu que tal repartição de auxílio deste Legislativo é altamente onerosa para os cofres públicos e ineficiente para a fiscalização, controle e auditoria dos gastos municipais, devendo, por este motivos, ser extinta.

Desta forma, o prédio onde atualmente está instalado o TCM, no Ibirapuera, pode ser ocupado pela sede da Prefeitura Municipal, dada a sua boa localização e suas modernas instalações.

Somado a isso, e face à carência de equipamentos culturais que resgatem e preservem a memória do município, propomos a criação do Museu da Cidade de São Paulo, com sua instalação no Palácio das Indústrias.

Tal museu poderá concentrar documentos históricos e artísticos desde os primórdios do município até os dias atuais. Mapas, pinturas, fotografias, as várias fases de desenvolvimento da cidade, os movimentos artísticos que marcaram o cenário municipal e nacional, o processo de industrialização, as lutas dos trabalhadores, os planos urbanísticos e paisagísticos, as migrações internas e dos diversos povos formadores dos nossos costumes etc. Além disso, pode-se montar um departamento de documentação de áudio e vídeo para a coleta de depoimentos de personagens importantes da comunidade, resgatando assim, a memória viva dos cidadãos que movem e constroem a história de São Paulo.

A escolha do Palácio das Indústrias para abrigar o Museu da Cidade de São Paulo justifica-se também por vários motivos: primeiro, pelo próprio valor histórico e arquitetônico do edifício; segundo, por sua localização no Parque Dom Pedro II, onde há grande circulação de munícipes e trabalhadores de diversas regiões, notadamente aqueles mais carentes; terceiro, pela possibilidade de realização de shows, espetáculos de dança, teatro, circo e outras manifestações culturais na Praça Cívica Ulysses Guimarães.

Por tais motivos, pedimos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação da presente propositura.